



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7004**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.581.183,83 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	270	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 30 00	608	3.500,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	642	1.431.762,58
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	642	143.921,25
<b>Total:</b>			<b>1.581.183,83</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	290	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 14 00	607	3.500,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	705	143.921,25
02 12 04 12 365 0006 2280	4 4 90 51 00	721	1.431.762,58
<b>Total:</b>			<b>1.581.183,83</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Junho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo